



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 423, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 59 da Lei Municipal n.º 1577/2017, item II;

Considerando a contratação de novos profissionais do Magistério por meio do Teste Seletivo n.º 001/2019,

Considerando relatório encaminhado pela Coordenação e Direção dos Educandários Municipais,

RESOLVE

Art. 1.º REVOGAR, a partir do dia 19 de agosto de 2019, a Jornada em Regime Suplementar da profissional do Magistério Público Municipal, sendo:

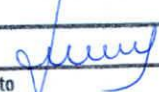
MATRICULA FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO	JORNADA SUPLEMENTAR
738-2/1	Rosana Andressa Adam Piovesam	Professor de Educação Infantil	10 horas semanais

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Presente Nº 4645
de 23/08/19 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1768
de 20/08/19 FL. _____
Visto 